



Política estadual de agroecologia e produção orgânica do estado Amazonas – convergência e contradições das políticas para agricultura e meio ambiente
State Policy for Agro-Ecology and Organic Production of the State of Amazona - Convergencies and contradictions of Public Policies for Agriculture and the Environment

SANTOS, Tainá da Silva Rodrigues dos¹; BORDINHON, André Moreira²; MOTTA, Ruan Silva Pinto da³; PEREIRA, Alexsandra Maciel⁴; GONDIM, Perla Joana Souza⁵; TONIN, Jeferson⁶

¹ Universidade Federal do Amazonas, tainarofrigues@gmail.com; ² Universidade Federal do Amazonas, bordinhon@ufam.edu.br; ³ Universidade Federal do Amazonas, ruansilvapo@gmail.com;

⁴ Universidade Estadual Paulista, alexsandramacielpereira@gmail.com; ⁵ Universidade Federal do Amazonas, perlagondim@ufam.edu.br; ⁶ Universidade Federal do Amazonas, jeferson-tonin@ufam.edu.br

RESUMO EXPANDIDO

Eixo Temático: Políticas Públicas e Agroecologia

Resumo: O Brasil obteve avanços importantes para a agroecologia (AE) e à produção orgânica (PO) nos últimos 70 anos. Mas apenas em 2012 por meio de articulações de organizações não governamentais e diversos movimentos sociais foi institucionalizada a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), possibilitando cenário para a criação de políticas estaduais de AE e PO. No Amazonas (AM) os movimentos de AE e PO surgiram ao final dos anos 90, com trajetória marcada positivamente por articulações da Rede Maniva de Agroecologia (REMA) e da Comissão de Produção Orgânica do Amazonas (CPOrg-AM), resultando na Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Amazonas (PEAPO-AM). Esta pesquisa objetivou-se em compreender os cenários e relações durante a construção da PEAPO-AM, considerando as conjunturas estadual e federal à época, por meio de levantamento bibliográfico e entrevistas semiestruturadas com atores-chave envolvidos na criação da lei. Possibilitando apurar o ativo movimento da AE e PO no AM.

Palavras-chave: agricultura familiar; movimentos sociais; lei.

Introdução

Nas últimas décadas tivemos importantes avanços no campo do conhecimento da agroecologia (AE) e produção orgânica (PO), integrando os saberes tradicionais dos agricultores, assentados da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais com o científico, refletindo em diversas iniciativas de políticas públicas (PLANAPO, 2016). No âmbito federal a AE e a PO são instituídas pelo Decreto nº 7.794 de 2012 que estabelece a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), que tem como instrumento para sua execução o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO). No Amazonas (AM), a partir do ano de 1999 surgiram articulações de agroecologistas, agricultores, consumidores e organizações governamentais e não governamentais em prol da construção, otimização e implantação da AE (WANDELLI et al., 2015). No entanto, a forte articulação da AE com a agricultura familiar e/ou camponesa, tão presente no



restante do país, precisou ser repensada para o contexto da Amazonia (GOMES e ASSIS, 2013). Sendo necessárias políticas governamentais para a região, com intuito de atender as particularidades locais (NODA e DO NASCIMENTO NODA, 2003).

A PNAPO possibilitou cenário para a criação de programas e outras políticas direcionadas à agricultura familiar (SILIPRANDI, 2017), neste contexto se insere a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO-AM) promulgada em 11/04/2018, construída a partir de articulações entre instituições não governamentais e governamentais em consulta à sociedade, que acompanha a PNAPO e conta com o Conselho Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO-AM) para sua implementação e demais deliberações, que atualmente trabalha na construção do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PLEAPO-AM). Esta pesquisa se constituiu de esforços para compreender as relações que levaram à construção da PEAPO-AM, por meio dos cenários que possibilitaram a realização das articulações, nas esferas estadual e federal. Os dados foram obtidos através de levantamento bibliográfico e entrevistas semiestruturadas com atores-chaves que estiveram presentes na construção da lei. Os dados obtidos foram submetidos à análise textual discursiva, e possibilitaram compreender o cenário no qual a PEAPO-AM foi construída e quais foram os articuladores-chaves durante essa trajetória.

Metodologia

Realizou-se levantamento bibliográfico de publicações em sites oficiais do governo federal e estadual, organizações não governamentais, matérias de jornais do estado do AM, plataformas científicas como a Scientific Electronic Library Online (SciELO), Google Acadêmico e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), análise das atas das reuniões e audiências públicas, e a realização de entrevistas semiestruturadas com atores-chave do processo de criação da lei e/ou em seu desenvolvimento. Para obter-se perspectivas diferentes sobre os passos seguidos, as entrevistas foram realizadas com representantes de diversos setores da sociedade, incluindo instituições públicas como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), núcleos de AE das universidades (UFAM-Manaus [NEAGRO/NUSEC] e UEA), a Comissão de Produção Orgânica (CPOrg-AM), o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Secretaria de Estado da Produção Rural (SEPROR-AM), e instituições de pesquisa e da sociedade civil, como a REMA. Essas entrevistas foram realizadas em dois momentos, o primeiro em 2021 e o segundo em 2023 para atualização de dados, utilizando-se equipamento de gravação audiovisual para registro adequado das informações, que posteriormente permitiu a transcrição completa das falas e a análise textual discursiva.

Resultados e Discussão

A PNAPO (Decreto nº 7.794 em 2012) estabelece a AE e a PO no Brasil e tem como principal instrumento para o atendimento de suas diretrizes o PLANAPO. Esta



política é consequência da trajetória de articulações e múltiplos movimentos sociais do campo e de povos e comunidades tradicionais sobre o Estado em prol de novas políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável que lhes ofereça dignidade e preservação dos valores tradicionais (CORRÊA e DO NASCIMENTO, 2021). Um grupo articulador decisivo durante a trajetória dos movimentos sociais, da construção da PNAPO e elaboração dos PLANAPOs é a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), suas articulações culminaram no ato democrático de mulheres rurais intitulado Marcha das Margaridas no de 2011, no qual reivindicavam uma política nacional de AE, derivando no mesmo ano um convite por parte do Ministério do Meio Ambiente à ANA e demais grupos dos movimentos sociais, para um debate que foi a abertura para a colaborações com o Estado para a construção da PNAPO no ano de 2012 (CHECHI, 2017). A existência da PNAPO possibilitou a criação de programas e outras políticas direcionadas à agricultura familiar (SILIPRANDI, 2017). A Lei Estadual Nº 4581 promulgada em 11/04/2018 institui a PEAPO-AM, em consonância com a Política Rural do Estado nº 3.800 de 29/08/2012, com a Lei Federal nº 10.831 de 23/12/2003 que dispõe sobre a Agricultura Orgânica e com o Decreto Federal nº 7.794 de 20/08/2012 que institui a PNAPO (AMAZONAS, 2018). Constata-se que a instituição da PEAPO-AM de 2018 não configura a primeira medida legislativa no AM para o tema, pois em 2015 foi aprovada a Lei nº 259 de 30/04/2015 que instituiu o Programa Estadual de AE e PO, e que sofreu duras críticas após sua promulgação por atores importantes na construção da atual PEAPO-AM, que contestavam o processo de formulação da lei sem a participação das entidades atuantes e a sua fragilidade no entendimento dos processos de produção, na realidade local (Fato Amazônico, 2015). Iniciando-se no mesmo ano articulações para a construção de uma nova lei para AE e PO no AM. De acordo com os entrevistados a REMA e a CPOrg-AM tiveram papéis fundamentais na construção da PEAPO-AM. A REMA é uma rede de agroecologistas composta por “agricultores, consumidores e organizações governamentais e não governamentais que atuam desde 1999 em prol da construção, otimização e implantação da AE no AM” (WANDELLI et al., 2015) que nasceu na feira de produtos orgânicos em Manaus-AM. Os envolvidos decidiram juntar esforços para formar uma rede em prol do fortalecimento da AE no AM, neste contexto, tal rede se viu compelida a buscar alternativas para ampliar seu espectro de ações para fomento de práticas de produção de alimentos orgânicos por meio da AE, avançando para espaços dentro das esferas políticas. E o meio mais favorável à época foi através da CPOrg-AM, entretanto a REMA se deparou com uma CPOrg-AM totalmente defasada e desorganizada, iniciando-se ali um processo de reorganização da CPOrg-AM e inserção da construção da PEAPO-AM como pauta. Após a reorganização da CPOrg-AM, necessitava-se ter contado com o legislativo, um amigo pessoal de um dos membros da REMA proporcionou o contato com os deputados Dermilson Chagas do Partido Podemos (PODE) e Luís Castro do partido Rede Sustentabilidade (REDE). De acordo com Rosa (2016), a minuta da PEAPO-AM foi elaborada em 2016 pela REMA e CPOrg-AM, com participação da Embrapa Amazônia Ocidental. Espelhando-se na PNAPO, em PEAPOs aprovadas em outros estados e em projetos de leis do AM relacionados ao tema que tramitavam na plenária à época, adequando a gênese do texto sempre as particularidades do AM, sendo esta uma observação citada com muita ênfase por vários atores entrevistados. Pois, a forte



articulação da AE com a agricultura familiar e/ou camponesa, tão presente no restante do país, precisou ser repensada para incluir outras categorias como pescadores, extrativistas e ribeirinhas (GOMES e ASSIS, 2013) uma vez que a agricultura tradicional da Amazônia possui traços da agricultura praticada pelos povos originários amazônicos (NODA e DO NASCIMENTO NODA, 2003).

A formulação do conceito de AE nos termos da PEAPO-AM foi caracterizada pelos entrevistados como abrangente a contemplar a maioria das visões sobre o tema. E que não houveram divergências na construção da minuta ao se considera o confronto de perspectivas da AE e da PO, havendo apenas intensos debates sobre as terminologias de palavras com definições chaves para o texto.

Resumidamente a tramitação de um projeto de lei ocorre na seguinte sequência: consulta pública, análise pelas comissões, análise na plenária dos deputados e análise na plenária do governador. No ano de 2016 a minuta da PEAPO-AM ficou disponível para consulta pública por 30 dias no site da SEPROR, após este período o Projeto de Lei foi encaminhado para a Comissão de Agricultura Pecuária Pesca Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (CAPPADR) e à plenária dos deputados sendo aprovado em ambas, porém foi vetado na plenária do governador, à época Amazonino Mendes do PODE, por inconstitucionalidade formal e vício de iniciativa (ALEAM, 2017), retornando à casa civil para adequações, tendo êxito de instituição em segunda tentativa em 11/04/2018.

Paralelamente, ocorreram turbulentos acontecimentos no âmbito federal, como a mudança de Governo Federal implicada pelo *impeachment* da Presidencial em 2016, a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a não implementação do PLANAPO II (2016-2019) e a consequente mudança nas perspectivas de condução de políticas públicas, principalmente no apoio à AE e agricultura familiar (SABOURIN et al., 2019), a extinção da Comissão Nacional de AE e PO (CNAPO) da PNAPO e transferência das atribuições ao Ministério da Agricultura através do Decreto Nº 9.784 de 2019 (BRASIL, 2019).

Os entrevistados relataram que esses acontecimentos não influenciaram na trajetória da PEAPO-AM, mas que o desmonte da PNAPO causou determinado receio, sendo descartado após consultarem a Brasília e serem informados de que as PEAPOs e as CPOrgs estavam asseguradas por lei e seriam mantidas. Na esfera estadual, à época o cenário político na ALEAM constituía-se em maioria de legisladores de partidos direitistas, cuja orientação política está fortemente alinhada aos interesses do agronegócio na esfera federal, entretanto os relatos convergem para a observação de que esse fato não afetou a instituição da lei, pois diferentemente da região sul do AM onde, de acordo com Lima (2008), ocorrem conflitos agrários e forte ocorrência do agronegócio que vem chegando na região, não é uma realidade de Manaus e cidades ao entorno. Então, o ideal de construção da PEAPO-AM não foi um ato de resistência ao agronegócio, e sim uma oportunidade de contextualizar a AE e PO politicamente.

A SEPROR gerencia a execução da PEAPO-AM e nos seus termos, em 2019 por meio de edital, compôs o CEAPO-AM formado por 12 instituições governamentais e 12 entidades da sociedade civil organizada (SEPROR, 2019).

Em 2020, o início da construção do PLEAPO-AM coincidiu com a Pandemia da Covid-19, ocasionando a suspensão das reuniões do CEAPO-AM que retornou apenas em meados de 2021. Nesta etapa, o CEAPO-AM encontrou problemas de indisponibilidade financeira, pois a SEPROR não possuía recurso para custear as



oficinas de consultas públicas ao interior do AM. Contudo, os relatos apontaram que a Cooperação Internacional Alemã (GIZ) despertou interesse e irá auxiliar financeiramente a construção do PLEAPO-AM, definido em 2021 como Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e Sociobiodiversidade, que atualmente está em fase final de sua construção e possui objetivos com ênfase no fortalecimento e ampliação da produção, na geração e socialização do conhecimento, na comercialização e mecanismos de garantia, no uso e conservação de recursos naturais, na garantia ao acesso à terra e aos territórios e na sociobiodiversidade estruturando e fortalecendo as cadeias produtivas.

Conclusões

Com base em fundamentos teóricos e relatos de entrevistas, é evidente que o movimento de AE e de PO está ativo no estado do AM. A PEAPO-AM é resultado da PNAPO, que foi elaborada por meio de articulações da REMA e da CPOrg-AM. Essas ações foram fundamentais para a criação da lei e continuam sendo essenciais na elaboração dos instrumentos de implementação, com o apoio de membros de instituições governamentais e não governamentais. Apesar dos acontecimentos políticos em nível federal e da presença significativa de representantes partidários ligados aos interesses do agronegócio no legislativo do Estado do AM, a trajetória da PEAPO-AM enfrentou pouca resistência durante suas articulações, redação, aprovação na câmara legislativa e sanção pelo poder executivo. Portanto, não foram observadas disputas significativas entre os setores políticos da agricultura convencional associada ao agronegócio e as articulações relacionadas à agricultura sustentável no processo de construção e aprovação da PEAPO-AM.

Agradecimentos

Gratidão a UFAM; ao NUPEAS; a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; e aos atores-chaves da construção da PEAPO-AM.

Referências bibliográficas

AMAZONAS. Lei nº 4581 de 11 de abril de 2018. Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Amazonas (PEAPO-AM). Diário Oficial do Estado, Amazonas, 11 de abr. de 2018.

ALEAM. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS. Projeto de Lei nº 01 de 2018, de 29 de dezembro de 2017. Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica. **Mensagem do Governador nº 99 de 2017**, Manaus-AM, 29 dez. 2017. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/materia/126933>. Acesso em: 28 ago. 2021.

BRASIL. Decreto de 1 de janeiro de 2019. Atos do Poder Executivo. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, Brasília, DF: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, p. 1, 1 jan. 2019. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/01/2019&jornal=702&pagi>



na=1.

Acesso em: 12 maio 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 ago. de 2012.

CHECHI, Leticia A. Iniciativas do Estado e da articulação nacional de Agroecologia na construção da PNAPO e das PLANAPOS. **Revista Extensão Rural, DEAER-CCR-UFSM, Santa Maria**, v. 24, n. 4, p. 48- 64, 2017.

CORREIA, Sérgio R. M; DO NASCIMENTO, Maycom D. F. Desenvolvimento rural e educação do campo na Amazônia: um estudo da experiência de “transição agroecológica” no MST. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, v. 6, e12229-e12229, 2021.

GOMES, João C. C.; ASSIS, William S. (ed.). **Agroecologia: Princípios e Reflexões Conceituais**. 1. ed. Brasília, DF: Embrapa, 2013. 245 p. v. 1. ISBN 9788570352576.

FATO AMAZÔNICO. **Entidades Criticam: INPA EMBRAPA e SEPROR Pedem Reformulação de Lei Sobre Produtos Orgânicos no Amazonas**. Amazonas, 16 de maio de 2015. Disponível em: <http://www.fatoamazonico.com/site/entidades-criticam-inpa-embrapa-e-sepror-e-pedem-reformulacao-de-lei-sobre-produtos-organicos-no-amazonas/amp/>. Acesso em 28/08/2018.

LIMA, Maria S. B. de. **Políticas Públicas E Território: Uma Discussão Sobre Os Determinantes Da Expansão Da Soja No Sul Do Amazonas**. Orientador: Peter Herman May. 2008. 446 f. Tese e Dissertação (Doutorado em Ciências) - Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

NODA, Hiroshi; DO NASCIMENTO NODA, Sandra. Agricultura familiar tradicional e conservação da sóciobiodiversidade amazônica. **Interações (Campo Grande)**, 2003.

PLANAPO, PLANO NACIONAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA. **Articulação Nacional de Agroecologia**, [s. l.], 2016.

ROSA, Felipe S. Embrapa Amazônia Ocidental. *In: Aberta consulta pública à Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do AM*. Manaus-AM, 21 set. 2016.

SABOURIN, Eric; et. al. (org.). **Construção De Políticas Estaduais De Agroecologia E Produção Orgânica No Brasil: avanços, obstáculos e efeitos das dinâmicas subnacionais**. Curitiba-PR: CRV, 2019. 272 p. ISBN 978-85-444-3601-. DOI 10.24824/978854443601.1.

SEPROR. SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL-. **Conselho Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Amazonas realiza primeira reunião na Sepror**. Amazonas, 4 dez. 2019.

SILIPRANDI, Emma. **Rompendo a inércia institucional: as mulheres rurais e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica**. In: Sambuichi, Regina et al. (Org.). *A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil*. 1ed.Brasília: IPEA, 2017, v. -, p. 277-294.



WANDELLI, E.; ET. AL. A experiência da Rede Maniva de Agroecologia do Amazonas (REMA) em transformar os laboriosos procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira de orgânicos em mobilização social promotora da agroecológica. **Cad. Agroec.** V. 10, n. 3, 2015.